|  |  |
| --- | --- |
| OFÍCIO Nº XXX                  |   |

Brasília, XXX.

À Senhora

**ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO**

Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Executivo

Ministério da Saúde

SRTVN 702, lote D, PO 700, 4º andar

CEP: 70719-040 – Brasília/DF

**Assunto:** Encaminhamento do Plano Estadual e o Plano Distrital de Gestão do

 Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES)

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Plano (Estadual ou Distrital) de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES) do Estado XXX, aprovado pela Resolução da CIB nº XXXX (Diário Oficial do Estado/DF DATA XXX de XXX de XXXX)

Considerando a alteração da Portaria GM/MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023, publicada em XX/07/2024 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS) e define o incentivo financeiro para implantação das ações, cujo artigo prevê a utilização do saldo do recurso da 1ª parcela - repassada para elaboração dos respectivos planos - a serem utilizados na execução do mesmo, somando-se esse valor à 2ª parcela a ser repassada após apresentação do plano em questão, informamos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Valor da 1ª parcela recebido (20%) | Valor utilizado na elaboração do Plano referente a 1ª parcela | Saldo da 1ª parcela a ser utilizado na execução do Plano | Valor da 2ª parcela a ser recebido (80%) |
| R$: | R$: | R$: | R$: |

Atenciosamente,

ASSINATURA XXXXX